

✓ DOADOR: **VALÉRIA BORGES MENESES**

- QUINHÃO 1 A: Fazenda São José (Mendanha)
- ÁREA ORIGINAL: 147.502,85
- 1ª DOAÇÃO: 116.993,00m²
- PROCESSO: Nº. 30434251 - Parecer Nº. 104/2007

- 2ª DOAÇÃO: 30.509,85m²
- QUINHÃO 1 A: Fazenda São José (Mendanha)
- PROCESSO: Nº. 31213169 - Parecer Nº. 704
 - Registro: 372395 – Livro II
 - Crédito: 7.423,09m² (a serem utilizados pelo Proc. 30346106)
- Transferência: (Parecer Técnico nº2583/2006, de 29/12/06)

→ NÃO POSSUI CRÉDITO RESIDUAL;

→ POSSUI DESTINAÇÃO ESPECÍFICA AO PROGRAMA MACAMB. ANICUNS;

→ VALOR DA DOAÇÃO : 311.598,50 (24/01/07).



DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1632

SERV.

0004

FOLHA

0197

PROT.

0246

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabelião

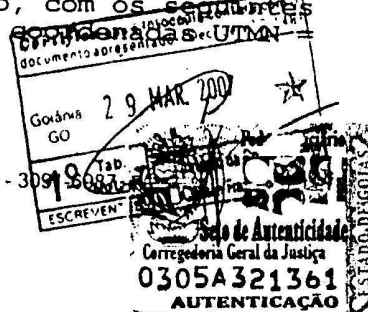
DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR. - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

Escritura Pública de doação que entre si fazem
WALERIA BORGES MENEZES BARBOSA como outorgantes doadores, e o
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, como outorgado donatário, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento de escritura publica de doação virem que, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês de janeiro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e sete (24/01/2007), nesta Cidade de Goiânia, Termoe Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório perante mim Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante doadora, WALERIA BORGES MENEZES BARBOSA, portadora do CPF n.º 437.853.601-34 e R.G.: nº 1.793.894 2ª via DGPC/GO, brasileira, viúva, vendedora autônoma, residente e domiciliada na Alameda das Mansões, Quadra Bloco 02, Lote 01, Casa 06, Residencial Leblon, Jardim Leblon, Goiânia/GO, representado neste ato pelo seu bastante procurador MARCILIO MARTINS MACHADO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da R.G.: 1.247.980 2ª via DGPC/GO, E CPF nº 283.100.711-91, residente e domiciliado na 227-A, nº 245, Ed. Verona, Apto. 402, Setor Universitário, Goiânia GO, conforme Procuração Pública lavrada no 7º Tabelionato de notas desta capital, tomada no livro 1099, fls. 17, de 08 de dezembro de 2006, que fica arquivada nestas notas, e de outro lado, como outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nr. 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Sr. IRIS REZENDE MACHADO, brasileiro, casado, advogado, C.I. 23.929 - 1.291.416 SSP/GO, 2ª via, CPF/MF nº 002.475.701-25, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. 15862515 SSP/SP, CPF 463.456.201-49, O.A.B.-GO, nº 11.641, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Lei nr. 7.841, de 01/09/1998, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 2.176 de 08/09/98; reconhecidos como os próprios através de documentos apresentados e supra mencionados. E, pela outorgante doadora, na forma como se acha representada, me foi dito: PRIMEIRO - Que é senhora única e legítima possuidora de uma área de terras parte integrante da fazenda São José Quinhão 1A, lugar denominado Mendanha, com área de 30.509,85 m² (trinta mil quinhentos e nove virgula oitenta e cinco metros quadrados), remanescente da área original de 147.502,85, desta já doada ao Município de Goiânia, através do Processo nº 30434251/2006, a área de 116.993,00 m² (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e três metros quadrados), localizada na zona de expansão urbana deste município, com os seguintes limites e confrontações: "começam no marco M-1, de





DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1632

SERV.

0004

FOLHA

0198

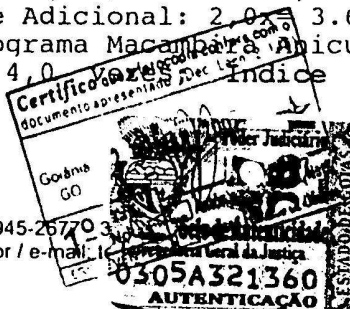
PROT.

0246

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
TabeliãoDAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
SubstitutasOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

8.156.160,2678 E = 676.020,3462 meridiano Central 51, cravado na margem esquerda de uma vertente no Ribeirão Anicuns; daí segue confrontando com as terras pertencentes a Luiz Rassi com azimute geográfico de 70°13'25" e distancia de 593,08m até o marco M-2; daí segue confrontando com terras pertencentes à Organização Jaime Câmara com azimute de 175°09'06" e distancia de 284,95m até o marco M-3; daí segue confrontando com o Quinhão 1B (Patrícia Borges dos Santos Barbosa) com azimute de 242°32'02" e distancia de 410,46m até o marco M-4; cravado a margem esquerda de uma vertente do Ribeirão anicuns; daí segue o montante desta até o marco M-1, ponto inicial desta descrição, havido conforme documentação devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 168.952; SEGUNDO - Que assim como possui a área remanescente de 30.509,85 m² (trinta mil quinhentos e nove virgula oitenta e cinco metros quadrados) dito imóvel, que é objeto que consta do Processo nº 30500971/2006 em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado têm, ao Outorgado Donatário - o Município de Goiânia; TERCEIRO - Que desde já cede e transfere ao mesmo Outorgado Donatário toda posse, domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta Escritura, obrigado a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. QUARTA - Que o imóvel objeto da presente doação é categorizado como bem de uso comum do povo, passando a constituir ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL I - APM I - Parque Urbano Ambiental do Programa Macambira Anicuns nos termos do Parecer nº 104, de 22/01/2007, emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, acatado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, que neste ato declara aceitar a presente doação em contrapartida a aplicação do instrumento urbanístico previsto no art. 31 da Lei Complementar n. 031/94, de 29/12/1994, cujos imóveis receptores do benefício com seus respectivos índices adicionais (coeficiente de aproveitamento), dever-se-ão ser materializados consoante tabela a seguir, tudo com respaldo no Parecer Técnico n. 2583/2006, de 29/12/2006 emitido pela SEPLAM - Secretaria de Planejamento Municipal da Prefeitura de Goiânia.

1) Endereço do Empreendimento: Lotes 25, 26 e 27, quadra C-12, rua 71, Jardim Goiás; Área do Terreno: 1.623,60 m²; Índice Adicional: 1,08x= 1.739,00 m²; Área a ser doada Art.31 - Lei 031/94, Programa Macambira Anicuns: 3.478,00 m²; Índice máximo do empreendimento: 4,1 vezes; 2) Endereço do Empreendimento: Lotes 22, 23, e 24, quadra C-12, rua 71, Jardim Goiás; Área do Terreno: 1.510,80 m²; Índice Adicional: 1,0x= 1.510,80 m²; Área a ser doada Art.31 - Lei 031/94, Programa Macambira Anicuns: 3.022,00 m²; Índice máximo do empreendimento: 4,0 vezes; 3) Endereço do Empreendimento: Lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14, quadra 119, rua Cuibá esq. C/ rua São Salvador, Parque Amazônia; Área do Terreno: 2.538,20 m²; Índice Adicional: 1,0x= 2.538,20 m²; Área a ser doada Art.31 - Lei 031/94, Programa Macambira Anicuns: 5.100,00 m²; Índice máximo do empreendimento: 4,5 vezes; 4) Endereço do Empreendimento: Lotes 15, 16, 17 e 18, quadra 581, rua C-258, esq. C/ rua C-250, Bairro Nova Suíça; Área do Terreno: 1.800,16 m²; Índice Adicional: 2,0x= 3.600,32 m²; Área a ser doada Art.31 - Lei 031/94, Programa Macambira Anicuns: 7.400,00 m²; Índice máximo do empreendimento: 4,0 vezes; Índice Adicional Total: 4,0





DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1632

SERV.

0004

FOLHA

0199

PROT.

0246

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
TabeliãoDAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
SubstitutasJOÃO TEIXEIRA A. JR. - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

9.388,32m²; Área Total a ser doada Art. 31 - Lei 031/94, Programa Macambira Anicuns: 19.000,00 m²; QUINTO - Que na ocasião da análise e aprovação dos projetos de arquitetura dos empreendimentos constantes na tabela acima, seja observado as exigências técnicas constantes nos pareceres técnicos nºs 2519/2006, 2040/2006, 2039/2006, e 1681/2006, exarados pela SEPLAM, correspondentes a cada empreendimento. SEXTO - Fica autorizado o crédito adicional de índice de aproveitamento equivalente a 5.754,92m² (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro vírgula noventa e dois metros quadrados em contrapartida ao equivalente de 11.509,85m² da área doada a ser utilizado em outros empreendimentos a serem avaliados pela SEPLAM. e não constante da Tabela ante dita. SÉTIMO : Que a doadora se compromete a arcar com as despesas cartorárias correspondentes a lavratura de Escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida certidão de registro à Procuradoria Geral do Município. OITAVO: Que, em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos, deram a presente doação o valor de R\$ 311.598,50 (trezentos e onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); Pelo Outorgado Donatário, Município de Goiânia, à voz de seus representantes legais, me foi dito que aceitava a presente Escritura em todos os seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do I.T.C.D., por força de lei. Foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. Assim convençionados, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, que foi lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam dispensando as testemunhas por força da Lei e comigo

que a fiz digitar sob minuta, subscrevo, dou fé e assino, Taxa Judiciária: R\$ 113,10, Emolumentos R\$ 1.642,00, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 883,00

Escrevente Autorizado(a),

MUNICIPIO DE GOIANIA
IRIS REZENDE MACHADOMUNICIPIO DE GOIANIA
MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA



DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1632

0200

SERV.

PROT.

0004

0246

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA

Escreventes

P.O. WALERIA BORGES MENEZES BARBOSA

Em testº da verdade

J. Teixeira Alvares - Tabelião

Tel. Anivaldo Patista Ferreira
Esc. Aut.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 372.395 - Livro: II - Folha: 188V

Atos Praticados:

R4 - 168.952 - Doação

Em 20/03/2007, O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 1.230,75

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlug Durães

Sub-Oficial



7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

QUINHÃO 1A
WALÉRIA BORGES MENEZES BARBOSA
S=147,562,85m2

QUINHÃO DA
RGE S MENEZES BARBOSA
S=147.562,85m2

(P) 232
 (H) 111
 (C) 66.6
 (L) 111
 (G) 111
 (T) 111
 (O) 111
 (D) 111
 (N) 111
 (E) 111
 (S) 111

CONTENÇÕES

[illegible]

PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA SÃO JOSÉ

DATUM HORIZONTAL E VERTICAL
PARCO V-C7 LOCALIZADO NA DNISA MUNICÍPIO DE
B-069-351,470

225

PARROQUIA DE SAN JUAN DE LOS RIOS DE REGISTROS DE MOVES DA ...